



MANABI HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 13.444.994/0001-87

NIRE 33.3.0029745-6

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22 de fevereiro de 2012 - A **MANABI HOLDING S.A.** ("Manabi" ou "Companhia"), comunica ao mercado ter recebido comunicação de seus investidores (a Southeastern Asset Management, Inc., empresa norte-americana, com sede em 6410 Poplar Avenue Suite 900, Memphis, Tennessee, 38119, Estados Unidos da América ("Investidor Southeastern"), nos seguintes termos:

1. O Investidor Southeastern ("Investidor"), na qualidade de gestor dos Fundos (conforme abaixo definidos), por meio de Longleaf Partners International Fund e de Longleaf Partners Global UCITS Fund ("Fundos Southeastern"), passou a deter, em 26 de janeiro de 2012, de forma agregada, 100.000 (cem mil) ações preferenciais conversíveis em ações ordinárias, representando aproximadamente 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento) da totalidade das ações preferenciais emitidas pela Companhia, o que representa 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da totalidade das ações emitidas pela Companhia, em razão da liquidação e dissolução da IronCo. LLC ("IronCo");
2. Além disso, o Investidor declara que não adquiriu e não detém, direta ou indiretamente, qualquer outro valor mobiliário que não os descritos no item 1 acima;
3. O Investidor declara que é parte de um acordo de acionistas da Companhia que regula o exercício do direito de voto e a transferência de valores mobiliários emitidos pela Companhia; e
4. O Investidor declara que tem por objetivo apenas o investimento, sendo que as respectivas participações na Companhia não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

A Companhia informa que o Investidor, por intermédio dos Fundos Southeastern, (todos detentores de participação na IronCo), já eram acionistas indiretos da Companhia nos percentuais indicados no item 1 acima.

A Companhia informa, ainda, que a IronCo foi constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, como o veículo de captação dos recursos do *private placement* ocorrido em meados de 2011 no exterior e do consequente investimento na Companhia. Além disso, a IronCo foi constituída com prazo determinado e sua liquidação e dissolução estavam condicionadas à conversão do investimento realizado pela IronCo na Companhia ao amparo da Lei nº 4131/1962 para um investimento realizado de acordo com a Resolução CMN nº 2689/2000 (a "Conversão").

Com a efetivação da Conversão em Setembro de 2011, a IronCo foi liquidada e dissolvida, com a distribuição de todos os seus ativos, notadamente ações de emissão da Companhia, razão pela qual os acionistas da IronCo passaram à condição de acionistas diretos da Companhia.



Por fim, ressalta-se que a transferência das ações da Companhia detidas pela IronCo ao Investidor foi aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Resolução CMN nº 2689/2000.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2012.

MANABI HOLDING S.A.

Antonio Borges Leal Castello Branco
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores